

e melhorar projectos existentes (reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem (máximo de 3 pontos);

2) Material pedagógico produzido — na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato na área da farmacologia, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio (máximo de 2 pontos);

3) Actividade lectiva — avalia a actividade lectiva na área da farmacologia realizada pelo candidato, sempre que possível, baseada em métodos de avaliação pedagógica objectivos (máximo de 2 pontos).

Ponderação — no final da descrição de cada um dos factores de avaliação acima enumerados está indicada, entre parêntesis, a ponderação que lhe será atribuída, para um máximo de 20 pontos.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — António Teixeira Marques, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof.ª Doutora Tice dos Reis Anastácio de Macedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Joaquim Alexandre Ribeiro, professor catedrático Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Patrício Manuel Vieira Araújo Soares da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

2 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *António Teixeira Marques*.

Edital n.º 462/2007

A Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 23 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, área do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático

ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Métodos e critérios de avaliação — os concursos para provimento de lugares de professor catedrático «destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida» (*i*). O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular (*ii*), o que implica que a selecção deve ser determinada pelas potencialidades científicas e pedagógicas dos diferentes candidatos, evidenciadas nas realizações concretas, na dinâmica e na capacidade de liderança expressas nas peças processuais apresentadas ao concurso.

A averiguação do mérito dos vários candidatos, nas suas componentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que se enunciam a seguir. Para cada factor é fornecida uma descrição que o caracteriza no que diz respeito aos concursos para preenchimento de lugares na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Crítérios e factores de avaliação em concursos para professor catedrático — nos concursos para professor catedrático a ordenação dos candidatos fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles. São pois critérios de avaliação o mérito científico (*MC*) e o mérito pedagógico (*MP*) do *curriculum*.

Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes factores:

1) Produção científica (*PC*) — a avaliação deste factor deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores);

2) Coordenação e realização de projectos científicos (*CRPC*) — a avaliação deste factor deve considerar a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objecto os projectos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços. A avaliação deste factor deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído;

3) Constituição de equipas científicas (*CEC*) — procura-se avaliar a capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas, bem como a de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado;

4) Intervenção nas comunidades científica e profissional (*ICCP*) — pretende-se avaliar a capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente, através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos fora da própria instituição e actividades de consultoria;

5) Dinamização da actividade científica (*DAC*) — este factor tem em conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão científica.

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes factores:

1) Coordenação de projectos pedagógicos (*CPP*) — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar projectos pedagógicos (e. g., desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos) ou reformar e melhorar projectos existentes (e. g., reformular programas de disciplinas, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

2) Produção de material pedagógico (*PMP*) — avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou actas de conferências de prestígio;

3) Dinamização pedagógica (*DP*) — este factor tem em conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade pedagógica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica;

4) Actividade lectiva (*AL*) — avalia-se a qualidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato, recorrendo, sempre que possível, a métodos baseados em recolhas de opinião alargadas (e. g., inquéritos pedagógicos).

Definição da metodologia das classificações — a metodologia das classificações é decidida pelo júri e deve ser explicitada na acta da primeira reunião. O júri poderá optar por um processo em que:

a) Cada membro faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada factor e construindo a sua lista ordenada com a qual participa nas votações que, segundo o ECDU, conduzem à ordenação final;

b) O júri, como um todo, pontua cada candidato em relação a cada factor e constrói directamente a lista final ordenada.

Independentemente do processo o júri usará a mesma escala numérica para todos os factores, recomendando-se que seja utilizada uma pontuação (*P*) de 0 a 100.

Os pesos (*W*) associados aos critérios e factores são os constantes da tabela seguinte.

A pontuação final (*PF*) de cada candidata(o) será calculada por:

$$PF = W_{MC} * (W_{PC} * P_{PC} + W_{CRPC} * P_{CRPC} + W_{CEC} * P_{CEC} + W_{ICCP} * P_{ICCP} + W_{DAC} * P_{DAC}) + W_{MP} * (W_{CPP} * P_{CPP} + W_{PMP} * P_{PMP} + W_{DP} * P_{DP} + W_{AL} * P_{AL})$$

TABELA

Pesos associados aos critérios e factores

Critérios	Pesos	Factores	Pesos
Mérito científico (<i>MC</i>)	$W_{MC} = 0,65$	Produção científica (<i>PC</i>) Coordenação e realização de projectos científicos (<i>CRPC</i>) Constituição de equipas científicas (<i>CEC</i>) Intervenção nas comunidades científica e profissional (<i>ICCP</i>) Dinamização da actividade científica (<i>DAC</i>)	$W_{PC} = 0,3$ $W_{CRPC} = 0,2$ $W_{CEC} = 0,2$ $W_{ICCP} = 0,2$ $W_{DAC} = 0,1$ $\Sigma W = 1,0$
Mérito pedagógico (<i>MP</i>)	$W_{MP} = 0,35$	Coordenação de projectos pedagógicos (<i>CPP</i>) Produção de material pedagógico (<i>PMP</i>) Dinamização pedagógica (<i>DP</i>) Actividade lectiva (<i>AL</i>)	$W_{CPP} = 0,25$ $W_{PMP} = 0,30$ $W_{DP} = 0,20$ $W_{AL} = 0,25$ $\Sigma W = 1,00$
	$\Sigma W = 1,00$		

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, vice-reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Júlio Martins Montalvão e Silva, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Joaquim Pamiés Teixeira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Industrial da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora catedrática do Departamento de Engenharia Mecânica e Industrial da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Augusto Sousa Miranda, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Francisco da Silva Gomes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Pinto Barbedo de Magalhães, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Augusto Fernandes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo Alberto Baptista Maldonado, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Torres Marques, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José António Sarsfield Pereira Cabral, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

(i) ECDU, artigo 38.º

(ii) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, secção III, artigo 19.º

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

2 de Maio de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Edital n.º 463/2007

O Doutor António Teixeira Marques, professor catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por meu despacho de 2 de Maio de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 4.º grupo, subgrupo B (Bioquímica), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — O método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos são os seguintes:

Para a avaliação e seriação dos candidatos admitidos ao concurso supracitado serão utilizados dois critérios (avaliação curricular e avaliação de relatório pedagógico), cuja descrição e ponderação se apresenta de seguida:

A — Avaliação curricular (máximo de 14 em 20) — a avaliação curricular será baseada nos seguintes factores de avaliação:

a) Mérito científico (pontuação máxima de 8 em 20). Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1) Produção científica (máximo de 4,0). Será avaliada por meios da análise e quantificação do seguinte:

Quantidade e qualidade de artigos científicos originais publicados em revistas internacionais da área;

2) Participação/coordenação de projectos científicos na área do concurso bioquímicas/ciências da vida (máximo de 2,0);

3) Constituição de equipas científicas incluindo a orientação de alunos de doutoramento e mestrado (máximo de 1,0);

4) Intervenção na comunidade científica (máximo de 1,0). Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.;

b) Mérito pedagógico (pontuação 6 em 20). Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1) Regência de disciplinas de ensino graduado (máximo de 3,0). Inclui: capacidade de coordenar e de organizar o ensino de disciplinas de Bioquímica e Biologia Molecular, a utilização de novas abordagens metodologia de ensino/aprendizagem;

2) Ensino pós-graduado: cursos, tópicos e envolvimento na organização (máximo de 3,0);

B — Apreciação de um relatório pedagógico (máximo de 6 em 20). O relatório deve incluir o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, da área do concurso. A avaliação do relatório tomará em consideração: a sua estrutura, a qualidade da proposta, a adequação do programa e o método de funcionamento.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Teixeira Marques, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão Morais, professora catedrática da Faculdade Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Leonor Martins de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

3 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *António Teixeira Marques*.